



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 015/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA – SELEÇÃO 2015/2

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO

EDITAL Nº 015/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015

SELEÇÃO 2015/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 13.3 do Edital nº 015/RIFB, de 30 de abril de 2015, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexados, **para Matrícula em 2ª Chamada** nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA do IFB, a serem ofertados pelos *Campi* Gama, Samambaia e Taguatinga no Segundo Semestre de 2015.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 2ª chamada, efetuarão a matrícula no *Campus* no qual o curso será ofertado, conforme visto no quadro abaixo:

MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Gama</i>	15 a 17 de julho de 2015	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	Das 8h30 às 19h30
Registro Acadêmico do <i>Campus Samambaia</i>		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
Registro Acadêmico do <i>Campus Taguatinga</i>		QMN 40, área especial Nº 01, Taguatinga/DF	Das 9h às 17h

1.2. Os convocados, de ampla concorrência, que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga; assim como os de reserva, concorrendo apenas pela ampla concorrência, conforme visto no item 13.5 do Edital nº 015/RIFB, de 30 de abril de 2015.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento quando das convocações.

1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 2ª chamada, vistas no item 7.10 do Edital supracitado, o IFB realizará nova convocação, em data oportuna e se necessário, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 015/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA – SELEÇÃO 2015/2

- 1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
 - IV. Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
 - V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
 - VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento*).
- 1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do ENCCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - b) Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - c) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 12 do edital nº 015/RIFB de 30 de abril de 2015.
 - d) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** entregar autodeclaração, de próprio punho, com a finalidade de confirmar sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena.
- 1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 015/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA – SELEÇÃO 2015/2

neste edital.

1.11. Os candidatos de que trata a alínea C do item 1.9 desta convocação, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela Comissão do *Campus*, vista na Homologação do Resultado Final da Avaliação Socioeconômica, do Edital referido, a qual está publicada no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

1.12. O candidato que não comprovar a sua renda *per capita* ou que não se matricular pela reserva de vaga pretendida, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência, conforme a ordem do sorteio eletrônico.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	(61) 2103 – 2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia/DF	(61) 2103 – 2300
Taguatinga	QMN 40, área especial Nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103 – 2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- Anexo 1º: Convocação para Matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Gama;
- Anexo 2º: Convocação para Matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Samambaia; e
- Anexo 3º: Convocação para Matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Taguatinga.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Original Assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012

